



**CM HOSPITALAR S.A.**  
*Companhia Aberta*  
CNPJ n.º 12.420.164/0001-57  
NIRE n.º 35.300.486.854  
Código CVM n.º 25682

### **FATO RELEVANTE**

**CM HOSPITALAR S.A.** (“Companhia”), em atenção ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e para fins do disposto no art. 3.º, *caput* e § 3.º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e em atendimento às melhores práticas de governança corporativa, e em continuidade ao fato relevante divulgado em 13 de maio de 2026 e 08 de junho de 2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foram realizadas assembleias gerais de debenturistas da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Cremer S.A. e da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória (“Debêntures”), por meio das quais foi aprovada a alteração de determinados termos e condições das Debêntures, dentre os quais a Companhia gostaria de destacar:

- (i) A alteração da data de vencimento das Debêntures para 30 de janeiro de 2034;
- (ii) A alteração do cronograma de pagamento de amortização das Debêntures, com carência até 30 de julho de 2029;
- (iii) A inclusão de possibilidades de resgate antecipado facultativo e amortização extraordinária facultativa das Debêntures, a qualquer tempo, a exclusivo critério da Companhia;
- (iv) Alteração da remuneração das Debêntures (5ª e 6ª emissões) a partir de 30 de julho de 2026 (inclusive), de CDI + 1,60% a.a. para CDI + 1,70% a.a;
- (v) Alteração da definição do EBITDA para fins de cálculo de *covenants*, que passa a incluir o pagamento de arrendamento mercantil (aluguel) no cálculo e aprovação de nova curva:
  - 4,75x de 30/06/26 até 31/03/27;
  - 4,50x de 30/06/27 até 31/03/28;
  - 4,00x de 30/06/28 até 31/03/29;
  - 3,75x de 30/06/29 até 31/03/30; e
  - 3,50x a partir de 30/06/30 até o vencimento das debêntures.

**(vi)** A alteração de determinados eventos de vencimento antecipado e obrigações da Companhia.

As atas das respectivas assembleias estarão disponíveis no site da Companhia (<https://ri.viveo.com.br/>) e no site do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>).

A equipe de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ribeirão Preto/SP, 11 de junho de 2026.

Flávia Carvalho  
Diretora de Relações com Investidores e M&A  
**CM HOSPITALAR S.A.**



**CM HOSPITALAR S.A.**

*Publicly-Held Company*

CNPJ No. 12,420,164/0001-57

NIRE No. 35.300.486.854

CVM Code No. 25682

**MATERIAL FACT**

**CM HOSPITALAR S.A.** “Company”), pursuant to the provisions of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended, and for the purposes of Article 3, caput and paragraph 3, of Resolution No. 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”), dated August 23, 2021, as amended, in compliance with best corporate governance practices, and further to the Material Fact disclosed on May 13, 2026, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, general meetings of debenture holders of the Company's the 7th (seventh) issuance of simple debentures, not convertible into shares, secured by real guarantees and additional personal guarantees, issued by Cremer S.A., and (ii) the Company's 7th (seventh) issuance of simple debentures, not convertible into shares, secured by real guarantees and additional personal guarantees (“Debentures”), were held, at which certain amendments to the terms and conditions of the Debentures were approved. The Company would like to highlight the following amendments:

- (i) The extension of the maturity date of the Debentures to January 30, 2034;
- (ii) The amendment of the Debentures amortization schedule, including a grace period until July 30, 2029;
- (iii) The inclusion of provisions allowing for optional early redemption and optional extraordinary amortization of the Debentures at any time, at the sole discretion of the Company;
- (iv) The amendment of the remuneration applicable to the Debentures (5th and 6th issuances), effective as of July 30, 2026 (inclusive), from CDI + 1.60% per annum to CDI + 1.70% per annum;
- (v) The amendment of the EBITDA definition for covenant calculation purposes, which will now include lease payments (rent expenses) in the calculation, as well as the approval of a new leverage covenant schedule:

4.75x from June 30, 2026 through March 31, 2027;  
4.50x from June 30, 2027 through March 31, 2028;  
4.00x from June 30, 2028 through March 31, 2029;  
3.75x from June 30, 2029 through March 31, 2030; and  
3.50x from June 30, 2030 until the maturity date of the Debentures.

**(vi)** The amendment of certain events of default and obligations of the Company.

The minutes of the respective meetings will be made available on the Company's website (<https://ri.viveo.com.br/>) and on the Trustee's website (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>).

The Company's Investor Relations team remains available to provide any additional clarification.

Ribeirão Preto, State of São Paulo, June 11, 2026.

Flávia Carvalho  
Investor Relations and M&A Officer  
**CM HOSPITALAR S.A.**